



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018–CPL

TIPO: Técnica e Preço

REGIME: Empreitada por Preço Unitário

REGÊNCIA: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos - SINFRA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.01.0227/2018 - SINFRA

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 17 de dezembro de 2018 às 9:00 (nove) horas. – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ (CPL), instituída pelo Decreto nº 044, de 31 de julho de 1997 e suas alterações posteriores, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes de **HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA e PROPOSTA DE PREÇO** na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara – Imperatriz - MA, sob as seguintes condições:

1 DA LEGISLAÇÃO

1.1 - A presente CONCORRÊNCIA reger-se-á pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, obedecendo ainda às determinações deste Edital, Termo de referência, Projeto Básico suas especificações e respectivos anexos.

2 DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para execução do Gerenciamento do Sistema de Iluminação Pública do Município de Imperatriz/MA, inclusive com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, envolvendo a gestão do cadastro informatizado do Parque de Iluminação – IP – do Município, manutenção corretiva e preventiva da rede de IP, operação, reforma e obras de ampliação, além de todas as demais atividades necessárias ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA, obedecendo aos critérios e parâmetros técnicos de qualidade exigidos e conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e seus anexos.

2.2. Valor estimado para execução da obra é de **R\$ 14.914.415,29 (Quatorze milhões, novecentos e quatorze mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e nove centavos)**.

2.3 DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Este item determina as características técnicas necessárias à realização dos serviços.

2.3.1 Quanto ao Gerenciamento do Sistema de Iluminação Pública: Caberá à CONTRATADA a responsabilidade pelo funcionamento do Sistema de Iluminação Pública do Município de Imperatriz-MA, ressalvadas as obrigações da PREFEITURA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO



estabelecidas no Contrato. Sem desconsiderar outras funções necessárias ao correto desempenho do Sistema, a CONTRATADA deverá cumprir as seguintes atribuições:

2.3.2 Administração do Serviço de Iluminação Pública do Município, consistindo em:

2.3.2.1 Atualização permanente da base de dados patrimoniais do Sistema de Iluminação Pública.

2.3.2.2 Gerenciamento permanente de todos os serviços relativos à Iluminação Pública.

2.3.2.3 Busca contínua de técnicas e métodos para otimização dos serviços prestados.

2.3.2.4 Consultoria à PREFEITURA no que se refere à fixação das políticas de ação, tendo em vista a realização dos objetivos dos serviços público objeto desta contratação, com a elaboração de estudos e a prestação de assessoria técnica para implantação das políticas referentes à iluminação pública.

2.3.2.5 Consultoria à PREFEITURA no que se refere à fixação de políticas de ação, tendo em vista a realização dos serviços públicos objeto desta contratação, com elaboração de estudos e a prestação de assessoria jurídica para a implantação das políticas referente à iluminação pública do Município de Imperatriz/MA.

2.3.2.6 Criação e implantação de um sistema de atendimento ao público, com a implantação, manutenção e operação de serviço telefônico, gratuito, durante 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas todo o ano, pelo qual far-se-á o gerenciamento dos pedidos dos interessados mediante registro informatizado de chamadas, andamento dos processos em atendimento e retorno desses pedidos, num prazo mínimo de 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.

2.3.2.7 Acompanhar e assessorar a PREFEITURA em reuniões com terceiros para tratar de assuntos que envolvam o Sistema de Iluminação, cujo tema não seja conflitante com as atividades objeto do Contrato.

2.3.3 Gerenciamento do uso da Energia Elétrica: A CONTRATADA assumirá junto à PREFEITURA, a responsabilidade pelo gerenciamento da energia consumida no Sistema de Iluminação Pública, cumprindo-lhe desenvolver ações contínuas que possibilitem redução do consumo de energia deste Sistema através de ações autossustentáveis para economia de energia, bem como realizar o acompanhamento, verificação, controle e apuração, por circuito transformador, rua, localidade e região administrativa, da energia elétrica consumida no Sistema de Iluminação Pública para efeito de supervisão pela PREFEITURA.

2.3.4 Atualizar e gerenciar o cadastro dos pontos de IP: a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE um Banco de Dados completo contendo o inventário atualizado do sistema de Iluminação Pública do município, o qual deverá ser consolidado em seu sistema informatizado e atualizado à medida que as intervenções forem realizadas. Nessa configuração, tomar-se-á, como parâmetros fundamentais do cadastro, a